

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2022

DECRETO Nº 148 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.72*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras-providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				19.000,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	31	08.243.0005.2018.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E DO ADO	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	50	04.122.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS	14.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	76	99.999.0999.2999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-19.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-)**-19.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2022

DECRETO Nº 148 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.72

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

.....